



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

RESOLUÇÃO CEPEC Nº 1308

Dispõe sobre o padrão de horário de aulas de graduação na Universidade Federal de Goiás.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 5 de setembro de 2014, tendo em vista o que consta do processo nº 23070.014920/2014-91, e considerando o que dispõem o §3º do art. 4º, e arts. 17 e 98 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) da UFG,

R E S O L V E :

Art. 1º As aulas de graduação na Universidade Federal de Goiás são ministradas:

- I - em turnos diários no total de três: Matutino, Vespertino e Noturno;
- II - com duração de sessenta (60) minutos;
- III - em horários definidos dentro da seguinte programação de início das aulas:
 - a) Matutino 7h - 1ª aula, 8h - 2ª aula, 9h - 3ª aula, 10h - 4ª aula, 11h - 5ª aula e 12h - 6ª aula;
 - b) Vespertino 13h - 1ª aula, 14h - 2ª aula, 15h - 3ª aula, 16h - 4ª aula e 17h - 5ª aula;
 - c) Noturno 18h - 1ª aula, 19h - 2ª aula, 20h - 3ª aula, 21h - 4ª aula e 22h - 5ª aula.

Art. 2º A hora aula poderá ser distribuída, de acordo com o Art. 17 do RGCG, em aula teórica, prática e atividade acadêmica supervisionada.

Parágrafo único. Caso a hora aula contemple atividade acadêmica supervisionada, esta deverá ser especificada no plano de ensino da disciplina.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2015.

Goiânia, 5 de setembro de 2014

Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral
- Reitor -